



PREFEITURA DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA
DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mirai, MG, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 24 de
março de 2016 - Quinta-Feira Santa, nas repartições públicas
municipais, em virtude das festividades da Semana Santa.

Art. 2.º - Na data mencionada no artigo anterior, somente
funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados
essenciais.

Art. 3.º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas
as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação
de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4.º - Este Decreto entra vigor na data de sua
publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Srº. Prefeito Municipal de
Mirai, aos 11(onze) dias do mês de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai
Administração 2013/2016